

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

ALTERAÇÃO REGIMENTAL

Procedimentos a serem adotados quanto ao pedido de alterações regimentais.

O Regimento deverá ser alterado quando houver:

- Mudança de endereço;
- Funcionamento em mais de um endereço, sob forma de extensão;
- Mudança de mantenedor;
- Autorização de novos cursos ou encerramento de cursos;
- Alterações de origem técnico/pedagógicas.

O Regimento Escolar deverá consolidar os princípios, objetivos e diretrizes da Proposta Pedagógica.

No sentido de padronizar tais procedimentos, fornecemos a seguir algumas orientações técnicas:

1. Ofício solicitando a alteração regimental dirigido à Dirigente Regional de Ensino e subscrito pelo Diretor de Escola, em papel timbrado.
 2. Deverão acompanhar o ofício:
 - a) 02 vias das alterações propostas (em pasta grampo separadas do ofício) ,numeradas fls.,segue fls. e em branco, ao final , rubricadas e assinadas pelo Diretor da Escola;
 - b) Cópia da ata do Conselho de Escola aprovando as alterações(somente escolas estaduais)
3. Recomenda-se a análise do número de artigos a serem alterados com o objetivo de, se for o caso, propor aprovação de Novo Regimento.
4. Na elaboração das alterações, observar o seguinte modelo:

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA

(em todas as fls.)

ALTERAÇÃO REGIMENTAL

(em todas as fls.)

Passam a vigorar com a seguinte redação os artigos 8º, 11 e § 2º do artigo 12, do Regimento Escolar aprovado por Portaria DE de _____, publicado em ___/___/___.

TÍTULO II

(Escrever a referência)

Capítulo I

(Escrever a referência)

Artigo 8º (escrever o texto)

Artigo 11 (Escrever o texto)

Capítulo II

(Escrever a referência)

Artigo 12

§ 1º

§ 2º (Escrever o texto)

§ 3º

Observação: A linha pontilhada indica que não houve alteração no texto:

Santo André, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Diretor da Escola